

**Resolução nº 016/2019**  
**De 16 de setembro de 2019**

**DESIGNA O SENHOR HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONAD/EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** que o titular do cargo de Diretor Presidente da **EMGETIS**, encontrar-se-á afastado temporariamente do cargo, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2019, em face de sua participação na 148ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas, na 23ª RECA – Reunião Extraordinária do Conselho das Associadas e no 47º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP 2019), a serem realizados na cidade de Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 59, inciso XX, c/c com o artigo 68, ambos do Estatuto Social da **EMGETIS**;

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** - Concede afastamento temporário ao Diretor Presidente **EZIO PRATA FARO**, no período de **25 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019**, em face de sua participação na 148ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas, na 23ª RECA – Reunião Extraordinária do Conselho das Associadas e no 47º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP 2019), a serem realizados na cidade de Brasília/DF, e designa o Diretor de Administração e Finanças, **HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO**, portador do RG n.º 342.344 - SSP/SE e do CPF n.º 138.179.815-20, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Presidente da **EMGETIS**, no período de **25 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019**.
- Art. 2º.** - Enquanto estiver respondendo pelo Cargo de Diretor Presidente, o Diretor de Administração e Finanças não fará jus à remuneração pela substituição do Titular, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 27.760, de 12 de abril de 2011.
- Art. 3º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos de **25 a 27 de setembro de 2019**.
- Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Aracaju/SE, 16 de setembro de 2019.**

  
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**  
**Presidente do CONAD/EMGETIS.**